

## EDUCANDO PARA OS DIREITOS HUMANOS: respeito à diversidade e o combate à violência doméstica na educação infantil

Lidiane Pompeu Caetano<sup>1</sup>, UEMS, PROEC/UEMS

Lucas Franco Higino Micas<sup>2</sup>, UEMS, PROEC/UEMS

### Resumo

A Constituição Federal de 1988 elenca, no art. 5º, que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]”, sendo assim, é constante na atualidade a busca pelo respeito a diversidade e pelo fim da discriminação, principalmente no que se refere as relações de igualdade de gênero. Para tanto, o primeiro passo deveria ser uma proposta de educação com valores humanos que começasse na educação infantil. Logo, o direito à educação e o respeito às diferenças são direitos e deveres inerentes a todos os indivíduos, por isso, os mesmos se estendem inclusive às crianças. Estas, por sua vez, possuem especial proteção da legislação nacional, tendo o direito a uma ampla educação, que preze pela dignidade da pessoa humana. Ademais, as crianças são o futuro e o reflexo de um país, cabe ampará-las hoje, para que almejemos um futuro melhor no amanhã. À vista disso, a presente pesquisa visa, por meio da narração de histórias infantis e desenhos para crianças de 0 a 6 anos, contribuir para que as crianças da Casa da Criança, Paranaíba-MS, aprendam ensinamentos sobre valores humanos essenciais para a convivência no meio social. Perante situações de desproteção e violação dos Direitos Humanos, é de extrema relevância que as crianças compreendam, de forma lúdica, as relações de gênero, bem como o papel da mulher na sociedade, trabalhando questões de diferenças, aceitação, respeito. A metodologia utilizada tem como base a interação expositiva e lúdica, por intermédio da narração de histórias infantis ao longo do tempo de duração do projeto. Ademais, a execução do seguinte projeto de extensão buscará a promoção da interação entre a Universidade e a Comunidade.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos. Igualdade de gênero. Educação Infantil.

### INTRODUÇÃO

No Brasil, o número de pessoas que sofrem violência tem causado uma grande preocupação para sociedade atual. As violências podem se dar de várias formas, sejam elas físicas, em forma de preconceito, que gera a violência psíquica, entre outras. Com isso, “a violência está de tal modo arraigada em cada um dos passos e gestos do homem moderno que não se pode deixar de indagar se ela é um fenômeno típico de nossa época [...]” (ODALIA, 1991, p.12).

---

<sup>1</sup> Graduanda do curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Paranaíba, lidiane.caetano@outlook.com

<sup>2</sup> Graduando do curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Paranaíba, lucasfranco45@hotmail.com

Assim, no nosso país, uma em cada cinco mulheres, considera já ter sofrido alguma vez “algum tipo de violência de parte de algum homem, conhecido ou desconhecido” (FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, 2010). Além disso, a população negra sofre cada dia mais em relação a violência. Todo ano, 23.100 jovens negros de 15 a 29 anos são assassinados. São 63 por dia. Um a cada 23 minutos. (ESCÓSSIA, 2016). Ademais, outra parcela da população que sofre com parte dessa violência são os deficientes, só no Estado de São Paulo, entre 2011 e 2014, o Disque Direitos Humanos (100) registrou quase oito mil denúncias de violência contra pessoas com deficiência. Em 72% dos casos, o agressor pertencia à família da vítima. (VENTURA, 2014).

Desta forma, é de fundamental importância falar do respeito ao que é posto socialmente como diferente, principalmente para as crianças, pois as mesmas serão as cabeças pensantes do amanhã, para diminuir qualquer tipo de violência.

Logo, o que entendemos sobre Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, que se aplicam a todos os sistemas e instituições de ensino, estabelecem, como seus fundamentos, entre outros, a dignidade humana; a igualdade de direitos; o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; a laicidade do Estado e a democracia na educação. Logo, a discussão de diversos temas pode ser aplicada com respaldo legal.

Ademais, a Convenção sobre os Direitos da Criança, traz em seu preâmbulo que “a criança deve estar plenamente preparada para uma vida independente na sociedade” e deve ser educada, especialmente, conforme o “espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade”.

Sobre a questão da importância do respeito à diferença, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, trazem também que: “em todo o mundo, durante muito tempo, o diferente foi colocado à margem da educação: o aluno com deficiência, particularmente, era atendido apenas em separado ou então simplesmente excluído do processo educativo”.

Ademais, é evidenciado o fato de que a Educação leva o ser a pensar e refletir sobre sua comunidade, e assim, suas problemáticas. Nesse processo de conhecimento, entende o porquê dos crescentes números de violência e algumas hipóteses para abaixar esses grandes números, e aqui, a Educação é tratada como principal meio para reduzir esses índices.

Sendo assim, inúmeras são as notícias que evidenciam esse fato. A exemplo disso, Lucas Jacinto noticiou em uma conceituada revista eletrônica, a UOL, que “Uma pesquisa

de doutorado feita na USP (Universidade de São Paulo) mostra que a cada investimento de 1% na educação, 0,1% do índice de criminalidade é reduzido. O estudo que comprova a potencialidade da escola como um fator para influenciar o comportamento dos alunos e reduzir a violência [...]”.

Além disso, outra notícia evidenciada pelo Portal Aprendiz UOL (EDUCAÇÃO...2007) traz que “[...] foi constatado que, nos locais onde existiam mais jovens matriculados no ensino médio, menor era a violência. Isso mostra que programas que contribuem para manter o jovem na escola, podem diminuir a violência.” Com isso, determina-se mais uma vez que a Educação é o caminho ideal para o combate aos inúmeros tipos de violência.

## **1. DIREITO À EDUCAÇÃO À LUZ DO TEXTO CONSTITUCIONAL E DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL**

Ser criança é estar em formação e constante desenvolvimento. A infância é, certamente, a fase em que a criança encontra-se sujeita a um leque de novos aprendizados. A construção de cada conhecimento é intermediada pelas relações sociais e o contato cada vez mais amplo dela com o mundo. (BOCK; FURTADO; TEIXEIRA, 2009, p.121).

Partindo desse princípio, é indispensável o oferecimento de uma educação com práticas voltadas ao conhecimento dos direitos humanos, bem como a diversidade, seja esta representada pelas relações de igualdade de gênero ou discriminações que sempre estiveram enraizadas na sociedade. Nesse sentido, “o grande desafio da educação é estabelecer um processo de aprendizagem baseado na comunicação e na troca visando eliminar práticas de discriminação e de exclusão presentes no contexto social” (GUSMÃO, 2000, p. 13).

Sob uma perspectiva legal, o dispositivo do art. 4º, da Lei 8.069, de 1990, tratando-se do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Nessa perspectiva, vem, ainda, acompanhado do texto legal da Constituição Federal de 1988, que em seu art. 227, caput, elenca: “é dever da família, da sociedade e

do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação [...].”

Deste modo, é notório que a formação da criança na nossa sociedade depende de inúmeros fatores sociais, entre eles, a família, o Estado, e também a própria Universidade, visto que esta possui o dever de auxiliar na formação do ser, e além disso:

Tem a função de gerar saber que seja ao mesmo tempo voltado para o avanço da fronteira da ciência, da arte, da cultura, e voltado também para o encaminhamento da solução dos problemas atuais e prementes dos grupos sociais majoritários. Isto é, de um lado, o compromisso com a humanidade como um todo, sem restrição temporal ou espacial; de outro lado, o compromisso é com questões imediatas, com situações específicas. De um lado, um compromisso com o futuro, no qual o presente e o passado são apenas instrumentos propulsores para sua efetivação. De outro, um compromisso com o presente, a partir do qual o futuro será engendrado (BELLONI, 1992, p. 73-74).

Partindo dessa premissa, inúmeros são os dispositivos legais que asseguram os direitos da criança, o caput do art. 53 do ECA/1990, no tocante à esses direitos, reproduz que “a criança e o adolescente têm o direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. No entendimento de Elias (2008, p. 178), o referido artigo “hierarquiza os objetivos da ação educativa, colocando em primeiro lugar o pleno desenvolvimento do educado como pessoa, em segundo lugar o preparo para o exercício da cidadania e em terceiro lugar a qualificação para o trabalho”, o que demonstra “o primado da pessoa sobre as exigências relativas à vida cívica e ao mundo do trabalho”.

Desse modo, os direitos já previstos constitucionalmente em que figura como titular o público infantil, são reafirmados na legislação especial para que haja a garantia de proteção integral dos mesmos. Cury, Garrido e Marçura (2002, p.21) lecionam acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente:

A proteção integral tem como fundamento a concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, frente à família, à sociedade e ao Estado. Rompe com a ideia de que sejam simples objetos de intervenção no mundo adulto, colocando-os como titulares de direitos comuns a toda e qualquer pessoa, bem como de direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoas em processo de desenvolvimento.

Portanto, o dispositivo infraconstitucional prevê o expresso dever da família e da sociedade, bem como o Estado, de assegurar ao público infantil uma educação pautada nos princípios constitucionais e na promoção dos direitos humanos como premissa fundamental. Deste modo, o respeito ao próximo e a inclusão devem estar presentes para que haja o pleno desenvolvimento educacional e auxilie em sua formação como cidadã.

## 2. A EDUCAÇÃO INFANTIL SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS

Partindo da premissa popular de que “a criança é o futuro e o reflexo da sociedade atual”, é necessário destacar na educação dos pequenos temáticas acerca do respeito que se deve ter em relação às pessoas que são colocadas à margem da sociedade, como os negros, os deficientes, e a mulher, no tocante às questões de gênero. Destarte, o art. 3, inc. IV, da Constituição Federal de 1988 propõe como objetivo fundamental do país: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

Desta forma, a criança constitui-se sujeito fundamental no contexto social para realizar transformações socioeducativas futuras, visto que encontra-se em constante aprendizado e desenvolvimento, pois o que ela aprende hoje, será reflexo da educação social amanhã. Logo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Art 3º, acrescenta aos princípios que devem basear o ensino o respeito à liberdade e apreço à tolerância, a gestão democrática e a vinculação entre a educação escolar e as práticas sociais.

A Carta Magna supramencionada, no art. 205, também traz dispositivos expressos referentes ao direito à educação: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” Sendo assim, a sociedade possui um status garantidor em face da grande relevância de sua participação nesse processo educativo. Além do mais, a literatura infantil auxilia na promoção e compreensão da condição de cidadã da criança, bem como no exercício de sua cidadania, conforme dispõe o artigo mencionado acima.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, instituído pela Portaria 66 de 12 de maio de 2003, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH, reforça a relevância de debates como esses já na educação infantil e estabelece que “constituem exigências fundamentais para a educação básica: favorecer desde a infância a formação de sujeitos de direito e priorizar pessoas e grupos excluídos, marginalizados e discriminados pela sociedade”. Sendo assim, a violência de gênero ou qualquer outra modalidade de violência (seja essa contra negros, homossexuais, idosos, pessoas com deficiência) só se combate com uma educação voltada para o respeito e os direitos humanos, traçando essas diretrizes desde a educação infantil. Logo, é nítido a importância

de uma educação visando a promoção do bem social, em que a criança é vista mais uma vez como ser fundamental no respeito às diferenças.

O Plano supramencionado traz, ainda, alguns princípios em que a educação em direitos humanos se situa, sendo este “a educação básica, como um primeiro momento do processo educativo ao longo de toda a vida, é um direito social inalienável da pessoa humana e dos grupos sócio-culturais” e integra salientando que “a construção de uma cultura de direitos humanos é de especial importância em todos os espaços sociais. A escola tem um papel fundamental na construção dessa cultura, contribuindo na formação de sujeitos de direito, mentalidades e identidades individuais e coletivas;”. Deste modo, é direito da criança, desde os primeiros anos da vida escolar, receber uma educação pautada nos valores humanos, no respeito a diversidade e no combate à violência em todas as suas faces.

### **3. NARRAÇÃO DE HISTÓRIAS COMO INSTRUMENTO ATIVO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL**

A literatura possui um papel fundamental na formação educacional das crianças, bem como atua no sentido de maximizar as práticas pedagógicas do público infantil. Conforme elucida Coelho (2000, p.15), “A literatura, e em especial a infantil, tem uma tarefa fundamental a cumprir nesta sociedade em transformação: a de servir como agente de formação, seja no espontâneo convívio leitor/livro, seja no diálogo leitor/texto estimulado pela escola.” À vista disso, a literatura configura-se como um instrumento de grande relevância no âmbito educacional, trazendo diversos fatores positivos no desenvolvimento das crianças.

No tocante à narração de histórias, Coelho (1999, p.12) ainda enfatiza que “[...] A história quieta, serena, prende a atenção, informa, socializa, educa.” Dessa forma, na medida em que a criança é socializada e aprende ensinamentos por meio das histórias narradas, descobre-se um importante elemento para a melhoria da convivência social no âmbito em que estão inseridos.

Educar para os direitos humanos com o intuito de evitar processos de discriminação torna-se necessário desde os primeiros anos da educação escolar. Nesse sentido, a escola deve ser pensada como um espaço de construção do conhecimento e melhoria da convivência social. Nesse entendimento, integra Rego (1998, p. 50-51):

Sabemos que a tarefa inerente e principal de toda estrutura educacional, especialmente a escola, é a de promover o desenvolvimento e a aprendizagem do ser humano nas diferentes dimensões: sociais, cognitivas, emocionais e

motoras. Na sociedade humana e industrializada, a escola tem a função social, na medida que compartilha com as famílias a educação das crianças; uma função política no que diz respeito a contribuição para a formação de cidadãos; e uma função pedagógica, pois é o local privilegiado para a transmissão-construção de um conjunto de conhecimentos relevantes e formas de operar intelectualmente, segundo padrões deste social e cultural.

A incorporação de valores humanos ocorre também quando a criança encontra-se capaz de relacionar o que se passa nas histórias contadas com suas próprias vivências, abrindo margens para pensamentos e opiniões reflexivos. Dohme (2010, p.22) partilha dessa concepção ao afirmar que:

Todas as histórias contribuem de uma forma ou de outra para a educação, porém diferenciam-se quanto a intensidade e características. Algumas desenvolvem a imaginação, outras o senso crítico, por exemplo. O mesmo se dá com a questão de valores. É preciso destacar os aspectos éticos de cada história para poder enfatizá-los na sua adaptação e narração.

De modo geral, a literatura infantil, por meio de valores, também tem a função de mediar a formação de uma postura pautada nos direitos humanos, proporcionando uma noção maior de inclusão social. As histórias possuem em seu enredo valores como amor ao próximo, respeito a diversidade, a compreensão da mulher enquanto sujeito de direito e seu papel na sociedade, entre outros que possibilitarão uma educação inclusiva. Valores que, segundo Dohme (2010, p.21), são primordiais para a cooperação com os demais, como conceitua a autora:

Os valores são fundamentos universais que regem a conduta humana. São elementos essenciais para viver em constante evolução, baseada no autoconhecimento em direção a uma vida construtiva, satisfatória, em harmonia e cooperação com os demais.

Considerando que o conhecimento de valores humanos é indispensável no ambiente socioeducativo, um mecanismo relevante a ser utilizado é a leitura. A literatura infantil é um meio educativo de tratar, numa linguagem compreensível pela criança, questões sociais e desenvolver gradativamente uma postura em torno disso.

O público das creches, crianças de aproximadamente 0 a 6 anos, ainda não é capaz de ler e situa-se em fase de alfabetização. Sendo assim, o método mais eficaz é a aplicação da literatura de forma lúdica e simples, por meio da narração de histórias e desenhos feitos pelas crianças. Obras infantis são pertinentes para demonstrar questões de diferença, aceitação, amizade e respeito e os desenhos permitem a participação ativa e dinâmica das crianças a fim de expor seus pensamentos e opiniões. À vista disso, o conhecimento de

valores humanos se torna acessível o mais rápido possível na vida dos pequenos, facilitando a inclusão social.

Além dessa compreensão, a narração de histórias é um instrumento ativo de formação educacional, desenvolve o intelecto infantil e promove melhoras em sua postura e atitudes mediante ao convívio social. Assim, a escola é, claramente, a melhor fonte de socialização que a criança presencia. Nesse sentido, Silva (2011, p. 34) explica:

[...] Ao contar história e discutir com os alunos, está promovendo sua socialização e desenvolvendo seu senso de moralidade, sem entregar para [criança] prontos, conceitos e saberes que ela precisa construir. O objetivo não é ‘transmitir o valor’ ou ‘encontrar a resposta certa’, mas ensinar a criança a pensar. Só assim ela será socializada.

A literatura para crianças torna-se então papel fundamental para a prática do seu desenvolvimento enquanto cidadão, mostrando e apresentando a realidade de forma mais empírica, das próprias personagens. Assim, a leitura de histórias infantis demonstra-se pertinente ao seguimento das temáticas trabalhadas, uma vez que “a prática da leitura torna-se cada vez mais relevante na formação geral do ser humano” (SILVA; SOUZA; FREITAS, 2012, p. 35).

Na concepção do filósofo búlgaro Tzevetan Todorov, retratando a questão da importância da literatura, é importante ressaltar que:

Quando se pergunta o porquê da Literatura, só resta responder: porque somos seres humanos. A Literatura é uma necessidade humana, vem da própria existência. Somos animais que consomem voluntariamente grande quantidade de relatos e poesias. Todas as populações do globo, de todas as épocas, contam suas histórias e cantam seus poemas. Somos obrigados, por exemplo, a nos recontar histórias para saber sempre o que fizemos, por isso constituímos essa quantidade enorme de impressões. Vivemos o dia a dia, escutamos tudo o que nos acontece, observamos tudo o que está à nossa volta, e o que resta disso é sempre uma história. Eu encontrei um amigo, tomamos café, falávamos disso ou daquilo etc. Essa é a função narrativa, mas ela se encontra condensada, sublimada e magnificada na Literatura. A ficção conta melhor nossas próprias experiências. As palavras me permitem expressar meus sentimentos, mas também enxergam a pluralidade humana. A Literatura é a forma pela qual percebemos que os seres humanos não vivem cada um no seu mundo, mas numa pluralidade infinita [...].

À vista disso, é nítida a forma de como a literatura pode configurar-se como instrumento de modificação social, além de ajudar a experimentar questões sobre a identidade de cada um, bem como dar um suporte para que as crianças tornem-se futuros adultos comprometidos com uma prática do respeito às diferenças pela não violência.

Abramovich (1997, p. 16) ainda integra pontuando que a narração de histórias é uma possibilidade de descoberta de um mundo imenso de conflitos, dos impasses e das

soluções que todos vivemos e atravessamos. Portanto, é de suma importância incluir no dia-a-dia das instituições de ensino práticas educativas que tratem sobre diversidade por meio da narração de histórias e desenhos, pois o mesmo é um ambiente propício para a formação de valores humanos das crianças. Por esse ângulo, Redin (2007, p. 17) afirma que:

A escola pode e deve ser considerada um espaço privilegiado para aprendizagem de uma prática social, um espaço de cultura, de criação como resposta aos desafios da vida, um espaço fértil de produção do novo e do inusitado. A escola para a infância precisará constituir-se nesse tempo e espaço transformando em lugar, ou seja, um lócus de sentido, de construção de identidades. O cotidiano na escola de educação infantil será significativo para as crianças, se for um espaço de trocas, de intercâmbios, de valorização de diferenças.

Partindo desse pressuposto, é necessário criar mecanismos que promovam o respeito as diferenças e tornem o ambiente escolar mais inclusivo. Louro (2002, p. 128), salienta que é no dia a dia comum, nas ações rotineiras e aparentemente banais, que a escola produz e reproduz os sujeitos nas suas diversidades e desigualdades. Sendo assim, busca-se que as crianças compreendam, de forma solidária, as singularidades de cada um.

E ainda no que tange a diversidade e igualdade de gênero na educação infantil, no contexto das brincadeiras infantis, Moreno comenta que:

As meninas têm liberdade para ser cozinheiras, cabeleireiras, fadas madrinhas, mães que limpam seus filhos, enfermeiras, etc., e os meninos são livres para ser [...] ladrões de gado, bandidos, policiais, super-homens, tigres ferozes ou qualquer outro elemento da fauna agressiva (MORENO, 1999, p. 32).

São esses modelos impostos social e culturalmente que dificultam a compreensão das diferenças e do respeito mútuo das crianças consigo mesmas. É importante que, desde pequenas, elas consigam assimilar o papel da mulher na sociedade, compreendam que todos possuem diferenças que merecem e devem ser respeitadas e, por fim, melhorem a convivência social futuramente. Porém, ainda há poucos projetos e práticas pedagógicas voltados para a diversidade.

#### **4. PROJETO DE EXTENSÃO E METODOLOGIA EMPREGADA**

A pesquisa apresentada está vinculada aos projetos de extensão, intitulados “Narração de histórias: uma ação para o respeito às diferenças e combate à violência” e “Educando para os direitos humanos: respeito à diversidade e o combate à violência doméstica na educação infantil”, respectivamente, desenvolvidos na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, os quais são

executados por meio da narração de histórias para as crianças de aproximadamente 0 a 6 anos e palestras ministradas na Casa da Criança, no município de Paranaíba – MS.

As ações desenvolvidas no projeto de extensão visam contribuir para que as crianças possam compreender e discutir questões de diversidade e igualdade de gênero no ambiente escolar, colaborando com a formação educacional das crianças que frequentam o Centro de Educação Infantil, além de promover o combate à discriminação estimulando a inclusão social, bem como cooperar com a promoção das relações de respeito, igualdade, fraternidade e solidariedade no ambiente educativo. O trabalho propõe ainda a integração entre os estudantes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a sociedade de Paranaíba-MS.

O presente projeto de extensão irá se respaldar em uma metodologia expositiva e lúdica. Com isso, as atividades serão realizadas, mensalmente, na Associação de Assistência e Promoção Social “Lourdes Moraes Paiva” – Centro de Educação Infantil (Casa da Criança), localizada na cidade de Paranaíba/MS, por meio da narração de histórias infantis. Ademais, todas as atividades do referido projeto, serão previamente planejadas junto ao orientador e a coordenação da Casa da Criança, bem como a escolha dos livros, adequando-se a categoria do público-alvo (crianças). Os encontros se realizarão conforme disponibilidade da instituição.

Por fim, no decorrer do projeto, acontecerá um encontro, em forma de palestra, em que serão convidados professores da educação básica a assistir professores do ensino superior, com temas relacionados às diferenças, tratando sobre a questão da violência de gênero (especialmente à mulher), a questão do negro no ensino, e também da pessoa com deficiência. Desta forma, haverá uma ampliação da discussão, uma vez que a responsabilidade dos professores no educar e ensinar as crianças sobre o respeito às diferenças são essenciais para uma sociedade mais justa, igualitária e com menos violência.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por fim, ficou evidenciado como a violência se perpetua no meio social, de forma estúpida e agressiva, fazendo com que inúmeras pessoas sofram todos os dias com as inúmeras formas com a qual a violência venha aparecer. Logo, é constatado como fonte primária nesse combate uma Educação, visada a atingir principalmente o nosso futuro, que são as crianças e a Educação infantil.

Por meio dos estudos realizados, verifica-se de grande relevância o oferecimento de uma formação educacional com práticas voltadas aos direitos humanos. A difusão de valores que as histórias proporcionam, como o respeito à diversidade, o amor ao próximo, a compreensão do papel da mulher em face de sua discriminação, estimulam a inclusão social, bem como estabelecem uma visão crítica acerca dessas problemáticas atuais.

Outrossim, é constatado inúmeras legislações que estão ao lado das crianças, que asseguram a elas uma Educação, sobretudo, de qualidade, e que venha trazer valores que equilibram uma sociedade mais justa, como por exemplo, o respeito. Ademais, as crianças possuem seus direitos estabelecidos constitucionalmente, além de dispor de uma legislação especial responsável por lhes garantir educação aliada a todos os mecanismos necessários para sua formação. Nesse sentido, encontra-se respaldo legal também no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que traça diretrizes fundamentais para que se inclua já na educação básica, a inclusão de grupos marginalizados e discriminados pela sociedade, bem como a construção de uma cultura pautada nos direitos humanos promovida no ambiente escolar. Deste modo, é possível compreender que o direito à educação prioriza pela formação de um ensino crítico e inclusivo.

Os valores humanos transmitidos por meio da narração de histórias infantis contribuem de modo significativo na educação infantil e no modo de se relacionar de cada criança, já que as crianças fazem uma associação através da história narrada e de suas próprias vivências no meio social, visto que as narrações são um instrumento ativo de transformação, além de atuar como prática pedagógica no que tange às questões de identidade e diferenças.

Nessa compreensão, é possível inferir que traçar embates como esses, de forma lenta e gradativa, iniciando desde de a educação infantil, é promover um grande avanço na luta contra a discriminação e a violência (que possuem números alarmantes nos dias de hoje) além de promover a efetivação dos direitos fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988 e na legislação especial, Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990. Depreende-se também que a compreensão dos direitos humanos é necessária desde muito cedo na vida do público ao qual se destinam as histórias narradas, visto que o mesmo estará na condição de cidadão e será o reflexo do país no dia de amanhã.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMO, P. **Violência Doméstica.** Disponível em: <<http://csbh.fpabramo.org.br/node/7244>>. Acesso em: 31 jul. 2017.
- ABRAMOVICH, Fanny. **Literatura infantil, gostosuras e bobices.** 5. ed, Scipione, 1997.
- ARGUELO, Zandra. **Dialogando com crianças sobre gênero através da literatura infantil.** Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/6961/000537801.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 31 jul. 2017.
- BELLONI, Isaura. Função da universidade: notas para reflexão. In: BRANDÃO, Zaia; WARDE, Mirian Jorge; IANNI, Octávio; e outros. **Universidade e educação.** Campinas: Papirus, 1992.
- BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Educação e Metodologia para os Direitos Humanos. In: \_\_\_\_\_. **Educação e Metodologia para os Direitos Humanos.** São Paulo, Quartier Latin, 2008.
- BOCK, Ana Mercês Bahia. FURTADO, Odair. TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Psicologias, uma introdução ao estudo da psicologia.** 14 ed. Saraiva, 2008.
- BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição [da] República Federativa do Brasil. Promulgada em 05.10.1988. Publicada no Diário Oficial da União nº. 191-A, de 05.10.1988.
- \_\_\_\_\_. **Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 99.710, de 21.11.1990.** Convenção sobre os Direitos da Criança. Publicado no Diário Oficial da União, de 22.11. 1990.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº. 8.069, de 13.07.1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente. Publicado no Diário Oficial da União, de 16.07.1990.
- COELHO, Bethy. **Contar histórias: uma arte sem idade.** São Paulo: Ática, 1999.
- COELHO, Nelly Novaes. **Literatura infantil: teoria, análise, didática.** São Paulo: Moderna, 2000.
- CURY, Munir; GARRIDO, Paulo Afonso; MARÇURA, Jurandir Norberto. **Estatuto da Criança e do Adolescente anotado.** 3ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.
- CURY, Munir; SILVA, Antônio Fernando do Amaral e; MENDEZ, Emília García. **Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais.** 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2002.
- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS – DUDH. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/>>. Acesso em 14 abr. 2016.
- DOHME, Vania D' Angelo. **Técnicas de contar histórias: um guia para desenvolver as suas habilidades e obter sucesso na apresentação de uma história.** Petrópolis: Vozes, 2010.
- EDUCAÇÃO reduz violência.** Disponível em: <<http://portal.aprendiz.uol.com.br/content/educacao-reduz-violencia>>. Acesso em: 04 nov. 2017.
- ELIAS, Roberto João. **Comentários ao estatuto da criança e do adolescente.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- ESCÓSSIA, Fernanda Da. **A cada 23 minutos, um jovem negro é assassinado no Brasil, diz CPI.** Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-36461295>>. Acesso em: 31 jul. 2017.

- GARCIA, Bruno. **Tzevetan Todorov: Só a ficção nos salva.** Disponível em: <<http://www.revistadehistoria.com.br/secao/entrevista/tzvetan-todorov>>. Acesso em 14 out. 2017.
- GARCIA, Silvia. FACINCANI, Eliane. **Literatura infantil e escola: algumas considerações.** Disponível em: <[http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes\\_anteriores/anais16/sem08pdf/sm08ss02\\_06.pdf](http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes_anteriores/anais16/sem08pdf/sm08ss02_06.pdf)>. Acesso em: 31 jul. 2017.
- GUSMÃO, Neusa M. M. Desafios da Diversidade na Escola. **Revista Mediações**, Londrina, v.5, n.2, p.9-28, jul/dez, 2000.
- JACINTO, Lucas. **Pesquisa mostra que investimento em educação reduz criminalidade.** Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/noticias/2013/06/05/pesquisa-mostra-que-investimento-em-educacao-reduz-criminalidade.htm>>. Acesso em: 04 nov. 2017.
- LOURO, Guacira Lopes. A escola e a pluralidade dos tempos e espaços. In: COSTA, Marisa Vorraber (Org.). **Escola Básica na virada do século: Cultura, política e currículo.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002. p. 119-129.
- MORENO, Montserrat. **Como se ensina a ser menina.** São Paulo: Moderna; Campinas: Ed. da Unicamp, 1999.
- ODALIA, Nilo. **O que é violência.** 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- OLIVEIRA, Gabriel. **Mapa da Violência 2016 mostra recorde de homicídios no Brasil.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/mapa-da-violencia-2016-mostra-recorde-de-homicidios-no-brasil-18931627>>. Acesso em: 31 jul. 2017.
- REDIN, Euclides; MULER, Fernanda; REDIN, Marita Martins (org.). **Infâncias: Cidades e escolas amigas das crianças.** Porto Alegre: Mediação, 2007.
- REGO, Teresa Cristina R. **Educação, Cultura e Desenvolvimento: o que pensam os professores sobre as diferenças individuais.** In: AQUINO (Org.) **Diferenças e Preconceitos na Escola: alternativas teóricas e práticas.** São Paulo: Summus, 1998.
- SILVA, Lucélia Gomes da. **A utilização de livros que têm por base o elemento maravilhoso e o processo de socialização na Educação Infantil.** 2011. 39 f. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Fumec, Belo Horizonte, 2011.
- SIQUEIRA, Eloisa. **Informação, imaginário e conhecimento na literatura infantil: da educação moralizante à formação da consciência do mundo.** Disponível em: <<http://www.faculdadealfredonasser.edu.br/files/pesquisa/Artigo%20INFORMA%C3%87%C3%83O,%20IMAGIN%C3%81RIO%20E%20CONHECIMENTO%20NA%20LITERATURA%20INFANTIL.pdf>>. Acesso em: 31 jul. 2017.
- VENTURA, Luiz. **Violência contra pessoas com deficiência.** Disponível em: <<http://brasil.estadao.com.br/blogs/vencer-limites/violenciapcd/>>. Acesso em: 31 jul. 2017.